



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.406/90

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO NA ÁREA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu Sanção a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Doar ao Senhor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA, o terreno correspondente à Sepultura nº 145 da Quadra AA-3, na área do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os Restos Mortais de sua Esposa Senhora OLINDA FERREIRA, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Autorizado a Doar à Senhora EVANDA DOS SANTOS, o terreno correspondente à Sepultura nº 141 da Quadra AA-3, na área, do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os Restos Mortais de seu Exposo Senhor DANIEL BITTO, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Autorizado a Doar à Senhora MAURÍCIA MENDES DE OLIVEIRA, o terreno correspondente à Sepultura nº 168 da Quadra AA-3, na área do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Avô Senhor JOÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 17
de Agosto de 1990.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 1.406/90



ELCI FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em: 17 de Agosto de 1990.

ARNALDO ZAHN

CHº DEPTº ADM